

Edital de Convocação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - Macrorregião

EDITAL Nº 351/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 - EBSERH/HU-UFSJ

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 1/2026, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no(a) HU da Universidade Federal de São João del-Rei - HU-UFSJ, em Divinópolis, considerando que houve o esgotamento do cadastro de reserva para o cargo com lotação nessa Unidade, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 **Médico - Medicina do Trabalho** (listagem específica para ampla concorrência) 4º Luiz Felipe Guimaraes Gualberto Moreira;

2. Relação de candidatos convocados, em caráter suplementar, conforme ordem de classificação:

2.1 **Médico - Medicina do Trabalho** (listagem específica para ampla concorrência) 6º Randerson Jose Figueiro Vaz; 7º Camilla Farias Amorim Curvello; 8º Daniel Ribeiro De Oliveira; 10º Renato Rodrigues De Oliveira; 11º Sebastiao Sergio De Oliveira Rodrigues; 12º Ivo Bittencourt Ferreira; 13º Paula Roman Rodrigues; 15º Isabella Moura Teixeira; 16º Flavio Ferreira Nunes; 17º Natalia Telles Siqueira Farias; 18º Rayani Trindade Stein; 19º Claudia Noronha Da Silva Viana; 20º Giselly Freitas Menegaz Vilela; 21º Ana Claudia Mazo; 22º Maria Paula Santos Lima; 23º Claudio Fernando Errico; 24º Gabriel Da Silva Cardoso; 25º Patricia Silva De Medeiros Azevedo; 26º Erica Gualda Fernandes Gomes; 27º Alexandre Henrique Castro Monteiro; 29º Roberta Favero Nascimento;

3. Os candidatos relacionados no item 2 deste edital deverão apenas manifestar interesse ou desistência para atuação no HU-UFSJ, em Divinópolis, até o dia 15/09/2026, por meio do link que será enviado por e-mail. NÃO há a necessidade de comparecimento ao Hospital.

4. Caso o número de manifestações de interesse na assunção do cargo supere o número de vagas existentes, será respeitada a ordem de classificação, limitando-se as contratações ao número de vagas existentes.

5. Os candidatos relacionados apenas no item 1 deste edital deverão comparecer:

5.1 No dia 15/09/2026, conforme agendamento encaminhado pela Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) ao e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição no Concurso Público, à DivGP do HU-UFSJ, localizada na Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos, 280, bloco C2 - Realengo, Divinópolis - MG, 35501-386, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo e dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) relacionados no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao> e realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

5.1.1 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

5.1.2. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>

5.2. No dia 15/09/2026, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Edital de Convocação

5.3 Em caso de dúvidas, encaminhar para convocacao.hu-ufsj@ebserh.gov.br

6. O(s) candidato(s) convocado(s), em caráter titular, para o HU da Universidade Federal de São João del-Rei que não manifestarem interesse ou não comparecerem nas datas estipuladas, serão considerados desisteneda vaga no HU da Universidade Federal de São João del-Rei - HU-UFSJ, permanecendo o candidato na mesma classificação em todas as demais listas de resultado final especificadas no item 13.5 do edital normativo.

7. A desistência ou omissão do(s) candidato(s), convocados em caráter suplementar, para o HU da Universidade Federal de São João del-Rei - HU-UFSJ implicará na permanência, na mesma classificação, em todas as listas de resultado final especificadas no item 13.5 do edital normativo.

ARTHUR CHIORO
Presidente